



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO A

ATA DE REUNIÃO DE
ACOMPANHAMENTO DOS TCAS 01 E 02 DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DOS MUNICÍPIOS DOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA BRANCA, ÁGUA
DOCE DO NORTE, ARACRUZ, ECOPORANGA, IBIRAÇU, JOÃO NEIVA,
MANTENÓPOLIS, PEDRO CANÁRIO, RIO BANANAL, VILA PAVÃO E
VILA VALÉRIO

No dia 17 dias do mês de dezembro de 2013, às 10 horas, estiveram presentes no auditório da Promotoria de Justiça de Aracruz, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, através da Dra. Isabela de Deus Cordeiro, Promotora de Justiça e Dirigente do CAO A, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, representado pelos Técnicos Anderson Soares Ferrari e Deisy Pereira Paulo; a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, representada pelo Assessor Jurídico Dr. Mauro Esteves, além dos Municípios conforme identificação na lista de presença anexa, estando ausentes os municípios: **Ecoporanga, Mantenópolis, Pedro Canário, Rio Bananal e Vila Valério**, a fim de procederem à primeira



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

reunião de acompanhamento dos Termos de Compromisso Ambiental 01 e 02 que versam acerca da implementação dos instrumentos da PNRS e da erradicação dos lixões no Espírito Santo. Aberta a reunião, foi destacado pela Dra. Isabela a importância das reuniões para acompanhamento da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como, do programa de software de acompanhamento dos TCA's ambientais, destacando que o momento é fundamental dada a oportunidade de troca de experiências entre os municípios e compartilhamento de resultados. Ato contínuo, o Assessor Jurídico da AMUNES Sr. Mauro Estevam passou à exposição do programa de acompanhamento destacando a otimização na gestão de informação que o sistema permite. **Seguiu-se à prestação de contas dos Municípios, iniciando pelo Município de Ibirapu: Cláusulas do TCA 01:** 1. O Município ainda não faz parte de qualquer consórcio. O Município está no prazo para elaboração do TR e está pleiteando seu ingresso no CONDOESTE. O prazo vence em 23 de janeiro de 2013. 2. O município é quem faz o recolhimento de resíduos sólidos urbanos, só conta com um caminhão e pode ser feito através da aquisição da gaiola ou do baú; o município foi orientado a abrir um procedimento para adaptação do caminhão à coleta seletiva, já em janeiro. 3. No



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

tocante ao programa de educação ambiental o Município realizou uma campanha junto às escolas municipais (todas elas foram visitadas) foi distribuído um panfleto educativo. O Município foi orientado a apresentar documentalmente o programa de educação ambiental (23 de janeiro) e foi orientado a contemplar o objetivo geral, específico, diagnóstico, prognóstico, cronograma físico financeiro e indicadores de resultados. 4. O Município implementaram no bairro Ericina e no Centro a coleta seletiva. O município fez a campanha por meio da abordagem da CDL. A abordagem porta a porta foi feita por meio de voluntários mas destituída de um planejamento. Atualmente o município conta com 10 voluntários. O município foi orientado a documentar todas as ações, inclusive com as pessoas que foram abordadas. O município deverá abrir um procedimento, já em janeiro, para aquisição dos PEVs, considerando a proporção sugerida pelo TCA. Deverá ainda demonstrar essa ação no relatório de cumprimento do sistema de acompanhamento dos TCAs. 4. O Município não demonstrou qualquer ação no sentido de identificar potenciais catadores de materiais recicláveis. Foi orientado no sentido de comprovar as ações voltadas à sensibilização das pessoas em situação de vulnerabilidade para o fim de formalizar as associações de



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

catadores. No interstício de desenvolvimento das ações de sensibilização o município poderá destinar o material reciclável à associação mais próxima. 5. O município já identificou uma área para o galpão dos catadores. A área identificada possui aproximadamente 300 m².; 6. O Município formalizou a comissão de acompanhamento, faltando um representante da Secretaria de Educação; 7. O procedimento administrativo foi formalizado. Não foram abertos dois procedimentos, sendo orientado a abrir um para cada TCA. 7. O Município em cinco dias promoverá a inclusão dos TCAs no site da prefeitura municipal. **Cláusulas do TCA 02:** 1. No Município os caminhões estão licenciados (licença simplificada); o transporte e destinação final de RSU é destinada para o aterro sanitário (Ambitec) licenciado; o caminhão vem direto, ou seja, se recolhe e depois já encaminha para o aterro sanitário. O Município, no prazo de cinco dias, alimentará o sistema. 2. O município não providenciou a elaboração da planta de situação georreferenciada dos pontos dos antigos lixões. No prazo de 15 dias, apresentará a planta e alimentará o sistema. 3. O Município não é proprietário da área e entende que a outra não foi lixão. O município foi orientado a dar entrada no IEMA e no MPES solicitando a reconsideração em relação à segunda



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

coordenada geográfica. Esclareceu que em relação à primeira coordenada geográfica o Município não sabe informar sobre se é de sua propriedade. Deverá encaminhar relatório no prazo de 05 dias sobre a situação de propriedade da área. 4. No tocante à averbação o município necessita da planta de situação para o fim de promover a averbação da área no Cartório de Registro de Imóveis. 5. A placa foi instalada, na área está cercada e é isolada da estrada de acesso e está revegetada. 6. O município implantou o sistema de drenagem de águas pluviais e vão aguardar o PRAD para implantar o sistema de drenagem de gases. Foi orientado a formular o pedido ao IEMA e ao MPES. 7. Quanto à limpeza das vias de acesso não há utilização do aterro há mais de 10 anos, por isso não existem resíduos na área. O município deverá atravessar fotografar a área comprovando a sua limpeza. 8. A Ambitec recebe os RSS. O município foi instado a comprovar o cumprimento mediante a juntada de cópia do contrato. Em relação a pneus o município foi orientado quanto à atuação como fomentador da logística reversa, mas nunca assumir a responsabilidade pelo custo. **Seguiu-se a apresentação do Município de JOÃO NEIVA: Cláusulas do TCA 01:** 1. O município não faz parte do consórcio. O município fez um contato com a UFES mas o



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

preço apresentado foi muito grande o que inviabilizou a contratação. O município já foi incluído no CONDOESTE mas não conseguiu ser beneficiado com o contrato com a UFES. Apesar disso, o Município foi contemplado com recurso do IBIO (Instituto Bioatlântica) para elaboração do plano de saneamento. O município foi instado a apresentar no prazo estabelecido pelo TCA o TR. O prazo vence em 23 de janeiro de 2014. 2. A coleta de RSU é terceirizada. O município até que o contrato de recolhimento de RSU expire, adotará, como medida paliativa, a disponibilização de um caminhão coletor do material reciclável pela empresa Paulo Roberto Pignaton. Para isso o município vai fazer o recolhimento uma vez por semana do lixo seco. Foi orientado a adequar o edital e contrato de RSU nos termos da lei 8.666 e 12.305. O contrato atual expirará no prazo de 1 ano. Foi esclarecido que o MPES fez uma parceria com o Tribunal de contas de modo que o Técnico Maurício vem auxiliando os Município na adequação do edital à luz da Lei PNRS e da Lei de licitações. Para tanto, devem encaminhar ao CAO a minuta do edital com antecedência. 3. O município ainda não elaborou o programa de educação ambiental, sendo advertido a apresenta-lo até o dia 23 de janeiro de 2014. O município realizou uma primeira reunião no bairro



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO A

COHAB para a comunidade sendo anotadas as sugestões da comunidade. As ações vêm sendo feitas com a participação da pastoral. Serão disponibilizados 2 PEVS, já existe um e o outro está sendo providenciado. Foi esclarecida a necessidade de que o programa de educação ambiental contenha objetivo geral, específicos, metodologia a ser desenvolvida, cronograma físico-financeiro, além de indicadores de resultados. 4. Existe no município duas pessoas que já trabalham informalmente os PETS e o papelão. O município foi orientado a cogitar o pagamento por serviços ambientais como forma de fomento à constituição da associação de catadores, resguardando uma renda mínima aos interessados. O município possui umas 2100 famílias cadastradas, 790 famílias recebendo bolsa família. O município pretende fazer uma busca ativa junto às famílias. 5. Foi incluída a previsão orçamentária para implementação da política no PPA e também na lei orçamentária. O município está trabalhando na localização da área a ser destinada aos catadores. O município deverá informar na próxima reunião em abril o local identificado. 5. As comissões foram formalizadas e os TCAs foram incluídos no site da prefeitura. 6. O procedimento foi aberto. **Apresentação do Município de Águia Branca: Cláusulas do TCA 01:** O Município faz parte do



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

CONDOESTE e por isso já apresentou o TR, o plano será contratado e elaborado pela UFES. 2. A coleta é municipal, os caminhões possuem as licenças ambientais. O Município possui dois caminhões e pretende adquirir uma gaiola como solução temporária para a coleta seletiva; o município será beneficiado com um caminhão compactador. O município foi orientado a transformar, provisoriamente, um em coleta seletiva. 3. O programa de educação ambiental foi protocolado na data de ontem mas o município percebe a necessidade de melhorá-lo. Os responsáveis pela elaboração do programa foram as secretarias de meio ambiente e de educação. O programa trabalha bem com as escolas, mas foi orientado a se articular com os demais atores, tais o agentes de saúde da família, as audiências públicas etc. o município deverá apresentar um programa mais completo no prazo de 45 dias. Esclareceu o município que foram confeccionados 5000 panfletos para distribuição. 4. O município fará uma capacitação do agentes de saúde em janeiro; em fevereiro deverá fazer uma abordagem com o comércio, podendo-se valer da CDL, e também iniciar a abordagem porta a porta domiciliar, para tanto deverá apresentar no prazo de 30 dias um plano de ação que contemple essas ações. O município tem a agricultura muito forte, por isso foi orientado a fomentar, em parceria



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

com o INCAPER ou com as escolas agrícolas, a trabalhar a compostagem; 5. O município está em contato com o município de Barra de São Francisco para destinação do material reciclável. 6. No tocante à formalização das associações de catadores a secretaria de ação social deverá comprovar as ações tomadas visando à identificação de possíveis catadores. 7. O município formalizou a comissão de acompanhamento, por meio de decreto. 8. Os processos administrativos foram formalizados; 9. Os TCAs foram incluídos no site da prefeitura municipal. **CLÁUSULAS TCA 02:** 1. O município já está em mora no tocante ao cumprimento do item 3.1. Deverá identificar inicialmente a possibilidade de abertura de uma nova célula. Caso isso se mostre inviável o município deverá viabilizar a contratação do transporte e destinação final do RSU. 2. O município elaborou a planta de situação georreferenciada das coordenadas geográficas. O município entende que a segunda área é de propriedade de terceiro, sendo dele a responsabilidade de recuperação da área. O município foi orientado a atravessar um pedido ao IEMA e ao MPES visando à reconsideração da área. 3. O município foi orientado a, em 30 dias, comprovar a averbação da área do cartório de registro de imóveis. 4. O município instalou a placa informativa no local; 5. A área



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

está cercada e foi plantada cerca viva no seu entorno. Existe portão com cadeado. AS vias estão em local de difícil acesso; 6. Foi implantado o sistema de drenagem de águas pluviais, gases e abertas as caixas secas; 7. A área foi coberta com material inerte com a terra proveniente da abertura de caixas secas. 8. Não há queima de pneus e resíduos no local. 9. O município providenciará a cobrança dos RSS. Na próxima reunião o município sobre as ações voltadas à cobrança do recolhimento. **Apresentação do Município de Água Doce do Norte:**

Cláusulas do TCA 01: 1. O Município faz parte do CONORTE e o TR será elaborado pelo consórcio. O Município deverá anexá-lo no prazo de 48 horas; 2. O município faz o recolhimento de RSU. O município fez a inclusão no PPA de algumas cláusulas do TCA. O município tem um caminhão que será destinado para a coleta seletiva. O município fará a abertura em janeiro de procedimento para aquisição da gaiola necessária ao recolhimento do material reciclável. O prazo previsto é de noventa dias para a aquisição do equipamento. 3. No tocante ao programa de educação ambiental o município não agendou nenhuma reunião de acompanhamento. O Município foi instado a apresentar, no prazo de 15 dias, um relatório ao MPES contendo o cronograma das reuniões de acompanhamento da comissão para o ano de 2014. **O**



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

município deverá encaminhar relatórios semanais comprovando as ações visando ao cumprimento do termo.

4. O programa de educação ambiental também não foi elaborado. 5. Não há qualquer ação voltada à formação da associação ou cooperativa de catadores. 6. A comissão de acompanhamento foi formalizada. 7. O município foi orientado a suspender a apresentação tendo em vista que o MPES percebe que o Município não tem envidado esforços no sentido de apresentar o cumprimento das obrigações. **Apresentação do**

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO: o Município esclareceu que não promoveu o cumprimento das obrigações, motivo pelo qual foi orientado a proceder à sua apresentação na próxima reunião de acompanhamento. **Foi orientado ainda, a apresentar um relatório semanal acerca do cumprimento das obrigações. MUNICÍPIO DE**

ARACRUZ: Cláusulas do TCA 01: 1. O município elaborou o TR pois foi contratado e elaborado pela FGV. 2. A empresa já apresentou o projeto de Plano e amanhã será realizada a primeira reunião sobre o projeto. Após a sua finalização serão agendadas as audiências públicas. 3. O Município faz o licenciamento e cobra dos grandes geradores a elaboração do PGRS; o município vem fazendo abordagens com os produtores rurais voltadas à mobilização em torno



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

da coleta seletiva, contando com o apoio do IDAF; em Vila Riacho estão trabalhando uma possível fábrica de sabão, por provocação da própria comunidade; o município já faz a aplicação de penalidades em função do descarte inadequado. O município possui um canal de ouvidoria que, quando provocado, gera uma visita da equipe do código de posturas para verificação. Com a identificação do particular é ele notificado e multado. O Município está aguardando a finalização do plano para elaboração da legislação em torno da cobrança pela prestação do serviço de limpeza pública urbana. 4. A coleta de RSU é terceirizada. Já consta do edital que vem sendo elaborado o recolhimento diferenciado e o Município fará a previsão da progressividade no recolhimento de material reciclável. 5. O PEA foram divididos em três vertentes: nas escolas, na comunidade e nas empresas. Existe o cronograma para sua elaboração. O Programa já vem sendo realizado. O programa é desenvolvido a partir de reuniões com as associações de bairro. 6. A coleta seletiva já foi iniciada no bairro indicado (vila do riacho) 7. Foram identificadas 8 pessoas viabilizando a criação da cooperativa. O município está fazendo o levantamento de famílias para o fim de uma possível ampliação da cooperativa. 8. O procedimento administrativo foi aberto; 9. A



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

comissão de acompanhamento foi formalizada; 10. Foi incluído no site da prefeitura. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião que vai assinada por todos, conforme lista em anexo.

7